

TERMO DE REFERÊNCIA

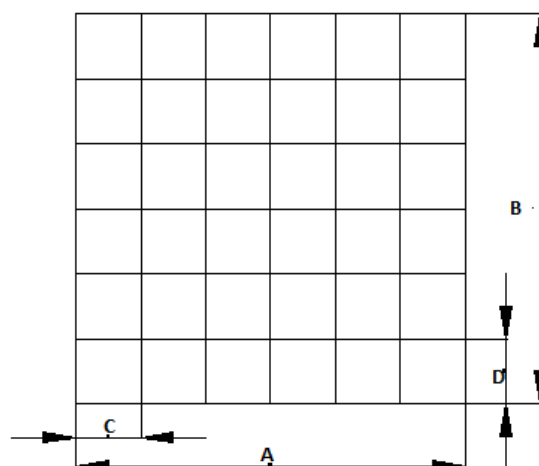
1. OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a definir os critérios, especificações técnicas e requisitos mínimos a serem observados na aquisição de caixa de passagem para duto pluvial no Armazém 6 e ao redor do prédio da engenharia da SCPAR Porto de Imbituba S.A. Estão inclusas a entrega dos produtos e respectivas garantias.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição e fornecimento do produto fora organizada por lote global. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa deste no endereço do Porto de Imbituba. O desenho básico que compõe o objeto encontra-se na Figura 1, a seguir:

Figura 1 – Desenho esquemático da caixa pluvial a ser adquirida, fabricada em gradeado retangular.



As dimensões necessárias para fabricação de cada item que compõem o objeto de aquisição encontram-se na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1– Descritivos dos dimensionais necessários.

LOTE único								
Item	Dimensões						Quantidade	Unidade
	A	B	C	D	e	h		
1	600	600	80	80	12,7	100	20	mm
2	2032	400	75	80	12,7	50	3	mm

Legenda:

- A – Comprimento
- B – Largura
- C - Espaçamento
- D – Espaçamento
- e – Espessura mínima da chapa
- h – Altura

Os itens da Tabela 1 serão utilizados para passagem de veículos de carga como caminhões, e afins.

A contratada pode realizar visita técnica objetivada para verificar as medidas que esta considere pertinentes para a perfeita fabricação, funcionamento e encaixe do produto nos locais designados para suas utilizações; sendo que está não implica em qualquer ônus à Contratante.

O produto contemplado na Tabela 1 deverá ser fabricado com as seguintes características técnicas:

- Material: Aço SAE 1020;
- Dimensões: Conforme Tabela 1;
- Tratamento: Galvanização à fogo;
- Quantidade: Conforme Tabela 1;

2.1 GENERALIDADES

a) **Materiais:** Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPar Porto de Imbituba S.A. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

2.2 SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Independentemente, será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPar Porto de Imbituba S.A.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5. DOS PRAZOS

O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste Contrato, em perfeito estado para utilização, em **até 30 (trinta) dias corridos para todos os produtos**, contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e

documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

6.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

6.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, por e-mail, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na nota fiscal ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

6.3. AMOSTRAS

Não há necessidades de amostra.

6.4. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Todos os itens deverão possuir garantia técnica do fabricante de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos adversos provindos de fabricação ou oxidação, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do Contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante **boleto bancário**, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do Contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento somente será efetuado mediante a contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e

reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

(Assinado digitalmente)

Higor Suzek

Analista Portuário – Engenheiro Mecânico

SCPar Porto de Imbituba S.A

(Assinado digitalmente)

João Eduardo Muller

Gerente de Obras

SCPar Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **61GBLO75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HIGOR SUZEK (CPF: 011.XXX.420-XX) em 15/09/2022 às 11:59:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2022 - 10:41:58 e válido até 13/06/2122 - 10:41:58.

(Assinatura do sistema)



JOÃO EDUARDO FELICIO MULLER (CPF: 571.XXX.239-XX) em 15/09/2022 às 16:14:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/07/2021 - 11:10:53 e válido até 30/07/2121 - 11:10:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzQ3NF8zNDc0XzlwMjJfNjFHQkxPNzU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003474/2022** e o código **61GBLO75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.